



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PORTARIA Nº 00382/2022

**CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS PARA TRATO DE
INTERESSES PARTICULARES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da lei municipal 006/98;

Considerando o pedido da servidora nos autos do processo administrativo nº 0002251/2022;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01 de julho de 2022, a **Sr.ª MARIA DE LOURDES NASCIMENTO**, servidora municipal efetiva, função de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2022.

Brejetuba-ES, 31 de maio de 2022.

LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 31 de maio de 2022.

DEARTAGNAM DE SOUZA CABRAL
Chefe de Gabinete